

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL nº. 013/2017 – PPGDA/FD/UFG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital 013/2017 – PPGDA/FD/UFG, de 31 de março de 2017, que estabelece normas para o processo seletivo de Bolsas de Demanda Social CAPES 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O processo seletivo deste edital destina-se à seleção de discentes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás.

2. DAS BOLSAS E PROGRAMAS

Art. 2.º As bolsas a que se refere este Edital integram a cota do Programa de Demanda Social da CAPES.

Art. 3.º O número de bolsas é vinculado a disponibilidade de cotas.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Programa, no prazo de 03 a 07 de abril de 2017, das 8:00 as 12:00 horas.

4. DOS REQUISITOS

Art. 5.º O candidato à bolsa deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão estipulados na respectiva Agência de Fomento e, ainda:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- a) estar regularmente matriculado no Programa;
- b) não ter recebido bolsa de Agência de Fomento para o mesmo nível de estudos;
- c) dedicação à pesquisa, às atividades acadêmicas do Programa e bom desempenho escolar;
- d) carência de recursos financeiros;
- e) relevância do projeto de pesquisa para o campo do Direito Agrário;
- f) pontuação no processo seletivo de ingresso no Programa.

Art. 6.º O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) cópia de documento com dados bancários;
- e) cópia da declaração de rendimentos ou declaração de isenção;
- f) questionário para avaliação sócio-econômica
- g) termo de Compromisso devidamente assinado.

5. DA SELEÇÃO

Art. 7.º A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário, designada PORTARIA nº. 001/2017 – PPGDA/FD/UFG, que estabelecerá a ordem de classificação dos candidatos.

6. DOS APROVADOS

Art. 8.º A administração do processo de concessão, pagamento e desligamento das bolsas cabe à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa em atendimento aos critérios do respectivo Programa ou Agência de Fomento.

Art. 8.º Caberá à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário selecionar e estabelecer a ordem de classificação dos candidatos que serão contemplados mediante vacância de cota.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Parágrafo único: Cabe, ainda, à Comissão de Bolsas acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º A Secretaria do Programa deverá instruir o pedido com a Certidão de Matrícula e cópia do projeto de pesquisa do candidato.

Art. 10. Das decisões da Comissão de Bolsas caberá recurso à Coordenadoria de Pós-graduação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDA.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo				Sexo	
				Estado Civil	
Data de Nascimento		Naturalidade			
		Cidade ou localidade		UF	País
Cédula de Identidade				CPF	
Número	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão		
Endereço					
Logradouro					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Email				Telefone	
Endereço anterior do Estudante					
Logradouro					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Endereço dos Pais do Cônjuge ou companheiro(a)					
Logradouro					
Bairro		Cidade		UF	CEP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

II - SITUAÇÃO DE MORADIA

Como mora			
Com família:	Sozinho(a)	Com parentes:	República:
Outro (Qual):			
Situação da moradia			
Própria:	Alugada:	Emprestada:	Financiada:
Valor (se alugada ou financiada):			
Situação da moradia anterior			
Própria:	Alugada:	Emprestada:	Financiada:
Valor (se alugada ou financiada):			
Situação da moradia dos pais ou cônjuge/companheiro(a)			
Própria:	Alugada:	Emprestada:	Financiada:
Valor (se alugada ou financiada):			

IV - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DADOS DE FAMILIARES

Colocar dados do núcleo familiar e dependentes. Pais, irmãos, e dependentes se solteiro(a). Cônjuge ou companheiro(a) e dependentes se casado(a) ou unido(a)

1º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

2º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Idade	Escolaridade
-------	--------------

3º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

4º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

5º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

V - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE

Atual fonte de recursos

Trabalho:	R\$				
Mesada:	R\$				
Outros:	R\$	Especificar:			
Despesas mensais					
Aluguel:	R\$				
Financiamento:	R\$				
Alimentação:	R\$				
Transporte:	R\$	Carro Próprio	Ônibus	Motocicleta	Não Utiliza
		Outro meio de transporte:			
Outras					
Despesas:		Especificar:			

VI - ATIVIDADES PROFISSIONAIS JÁ EXERCIDAS OU EM EXERCÍCIO

Tarefa executada:

Tarefa executada:

Tarefa executada:

VIII - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGA IMPORTANTE MENCIONAR

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Goiânia, de abril de 2017.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO